CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 595/62

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR$46.899,00 para pagamento à Cia. Fôrça e Luz, de Conselheiro Lafaiete S/A, relativo ao fornecimento de energia elétrica ao Ministério da Guerra (Remonta) período de 1º de setembro de 1961 a 29 de novembro de 1962.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 7 DE DEZEMBRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal